



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 23 DE JUNHO DE 2018.

Define a denominação, as siglas e as cores para o CFT e os CRT regionais.

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018, o Regimento Interno do CFT, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 1, realizada no dia 23 de junho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º. Define utilizar a denominação CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS e a sigla CFT para o conselho federal;

Art. 2º. Define utilizar a denominação CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS seguida do nome da região ou estado que representa e a sigla CRT seguida da sigla da região ou estado que representem, para os conselhos regionais;

Art. 3º. As cores dos logos serão azul médio e preto.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2018.


WILSON WANDERLEI VIEIRA
Presidente do CFT